



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 12/81

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Doação de imóvel urbano ao Serviço de Obras Sociais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

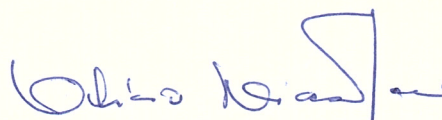
ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais, / uma área de terras de 1.836 m², situada na Vila Rennô, desta Cidade, medindo / 44,00 m de frente para a Rua Marechal Deodoro e 44,00 m da frente aos fundos, / havida pela Transcrição nº 12.176, Fls. 19, do Livro 3-Q, do Tabelionato Giovanetti, desta Cidade e Comarca.

§ 1º - A doação de que trata o presente Artigo, é inalienável e destina-se à construção da Sede própria do Serviço de Obras Sociais e da Guarda-Mirim "Duque de Caxias".

§ 2º - O Serviço de Obras Sociais tem o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as edificações e, decorrido este prazo, o imóvel doado reverterá ao Município, sem direito algum à referida Instituição.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 03 de setembro de 1981.


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

mcms0-

Protocolo N.º 192/81

Recebida em 03/09/81